



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Subsecretaria de Gestão Corporativa  
Coordenação-Geral de Programação e Logística  
Coordenação de Logística  
Divisão de Licitações

### Despacho nº 658/2022 Copol/Sucor/RFB

**Interessado:** Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação - Copei

**Assunto:** Contratação de vaga no Curso Managing Financial Investigations(Intermediate)Programme da OCDE

**Processo nº** 10265.330072/2022-45

### RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, com fulcro no [inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993](#), de 01 (uma) vaga para servidora do quadro efetivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB participar do "Curso Managing Financial Investigations(Intermediate)Programme", promovido pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), na modalidade presencial, com carga horária total de 118 horas acadêmicas. a ser realizado na cidade de Roma na Itália, no período de 5 a 23 de setembro de 2022, conforme o Projeto Básico, SEI 26872181.

2. Segundo justificativa da Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação (Copei), como área demandante da presente contratação, para cumprir o compromisso de ofertar serviços de excelência à sociedade brasileira, é essencial que a RFB ofereça a seus servidores oportunidades de capacitação de qualidade. O *Curso Managing Financial Investigations(Intermediate)Programme*, por abordar o combate a evasão fiscal e outros crimes financeiros, desenvolvendo a capacidade dos investigadores em crimes fiscais, para detectar os delitos fiscais, contribuirá substancialmente para a formação do participante nessa importante área da RFB, atendendo à Missão da Instituição, que é a apuração de diversos crimes econômicos, particularmente, os que envolvam lavagem de dinheiro, haja vista a enorme quantidade de dados econômicos fiscais que dispõe a respeito dos contribuintes e da expertise de seus agentes na sua análise.
3. Ressalta-se que a ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE), segundo informação da Copei, é uma organização econômica intergovernamental com 38 países-membros, que estimula o progresso econômico e o comércio mundial. Ou seja, é uma entidade única, prestadora de um serviço técnico altamente especializado para diversos Estados do mundo.
4. A área demandante afirma tratar-se de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, com o argumento de que a OCDE conta com um corpo de profissionais qualificados que não estaria ao alcance de qualquer outra instituições educacional, sendo, portanto, inviável a comparabilidade objetiva entre as propostas.
5. Convém complementar que, com base na Orientação Normativa/AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações fundadas no art. 25 da Lei nº 8.666,

de 1993, desde que seus valores se subsumam aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. O valor da contratação é de EUR 1.380,00, que convertido para a moeda nacional, ao câmbio de 1º de agosto de 2022, corresponde a R\$ 7.310,97 (sete mil trezentos e dez reais e noventa e sete centavos). Ainda segundo informações da área demandante, o referido valor encontra-se em conformidade com o preço praticado pela OCDE para todas as Administrações Fazendárias envolvidas na luta contra todas as formas de crimes fiscais e financeiros, incluindo lavagem de dinheiro e corrupção, conforme Carta Convite autuada no documento SEI 26872179.
7. Ressalta-se que referido valor inclui as despesas com alojamento e alimentação, oferecidos na própria Academia da OCDE, localizada nas instalações da Guardia di Finanza, local do evento.
8. A pesquisa de preços foi elaborada nos termos do art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, e em observância ao disposto na Orientação Normativa/AGU nº 17, de 1º de abril de 2009, in verbis:

*"a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio de comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".*

*ON AGU nº 17/2009.*

9. Com relação ao pagamento antecipado, em consonância com a Orientação Normativa AGU nº 37, de 2011, admite-se sua excepcionalidade, por ser a única alternativa para obter ou assegurar a prestação do serviço. Ressalta-se que tal modalidade de pagamento reveste-se das cautelas necessárias, como a previsão do acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como das sanções aplicáveis no caso de descumprimento do contrato.
10. Registra-se a impossibilidade de obtenção das certidões exigidas em contratações públicas (Sicaf, Cadin, TCU, CEIS, CNJ, CNEP), haja vista a contratada ser instituição internacional sem representação no Brasil.
11. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no [inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 1993](#), e **autorizar** a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (Diofi) a emitir Nota de Empenho e efetuar o pagamento para a contratação, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, em favor da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), no valor de EUR 1.380,00 (mil trezentos e oitenta euros). Os recursos serão vinculados à Conta Contábil 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme SEI 26879820 e incorrerá à conta do Programa de Educação Corporativa (Proeduc – PI Internacional). Dados para pagamento, conforme documento Invoice (SEI 27106236):

International Bank Account Number:	IT 52N 07601 03200 00008741 7002
Bank Identifier Code:	BPPIITRRXXX
Bank name:	POSTE ITALIANE S.P.A. ROMA UFF. POSTE VIALE EUROPA ROMA
Bank Agency:	ROMA POSTE CENTRO, PIAZZALE DELLA POSTA, 6/8 - 00121 ROMA - ITALY
Reason for payment:	2022 OECD "MANAGING FINANCIAL INVESTIGATIONS (INTERMEDIATE PROGRAMME)"
Beneficiary:	Re.T.L.A. ISTITUTI ISTRUZIONE GUARDIA DI FINANZA - P.ZZA CAMILLO CORSI s.n.c. 00122 ROMA
Tax Registry Number:	97092690581

À consideração superior.

*Documento assinado eletronicamente*

SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1232316

*Documento assinado eletronicamente*

GLÁUCIA ESQUEDA

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 25392

Chefe da Divisão de Licitações

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

*Documento assinado eletronicamente*

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

Atendendo ao [art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), combinado com o inciso II, do §8º, do art. 358, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, aprovado pela [Portaria nº 284, de 27 de julho de 2020](#), publicada no DOU de 27/07/2020, **RECONHEÇO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022**, com fundamento no inciso II do artigo 25, c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei n. 8.666/93, em favor da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), no valor de EUR 1.380,00 (mil trezentos e oitenta euros), que convertido para a moeda nacional, ao câmbio de 1º de agosto de 2022, corresponde a R\$ 7.310,97 (sete mil trezentos e dez reais e noventa e sete centavos), referente à inscrição de uma servidora do quadro efetivo da RFB no "Curso Managing Financial Investigations (Intermediate) Programme", que ocorrerá no período de 5 a 23 de setembro de 2022, na modalidade presencial, na cidade de Roma na Itália, com carga horária de 118 horas acadêmicas.

Brasília, 10 de agosto de 2022.

*Documento assinado eletronicamente*

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 65560

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 15/08/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 15/08/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Magali Gama Machado, Analista Tributário(a)**, em 15/08/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Glauca Esqueda, Analista Tributário(a)**, em 15/08/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº](#)



[10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26912398** e o código CRC **741D6A6B**.

---

Processo nº 10265.330072/2022-45.

SEI nº 26912398